



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1193

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Instituto de Previdência	3
Licitações e Contratos	3
Despachos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1193

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 131, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

(Dispõe sobre lotação de servidor que especifica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º. LOTAR o servidor **OTÁVIO COSTA ALVES**, portador da cédula de identidade nº ***.748.278-* SSP/SP, inscrito no CPF nº ***056948**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Saúde, Divisão da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 108, de 30 de junho de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 5 de agosto de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 132, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

(Designa servidor para o exercício de função e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de centralização e padronização dos procedimentos de controle de frequência dos servidores públicos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a implantação e gerenciamento do sistema eletrônico de ponto demandam acompanhamento contínuo, capacitação técnica e controle eficiente, abrangendo todos os setores da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o sistema eletrônico de ponto foi contratado por meio do Processo Licitatório nº 35/2025, Dispensa de Licitação nº 27/2025, com respaldo no Contrato Administrativo nº 13/2025, firmado especificamente para esse fim;

CONSIDERANDO que a operacionalização do sistema

contratado exige a designação de servidor responsável, capaz de administrar as atividades operacionais vinculadas à ferramenta eletrônica, inclusive para fins de auditoria e correções administrativas;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo José Ricardo Rotondo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, possui os conhecimentos técnicos e a dedicação necessários para o desempenho da função;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010, que autoriza a concessão de gratificação ao servidor designado para atender à necessidade de serviços que não justifiquem a criação de cargo;

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ RICARDO ROTONDO**, portador da cédula de identidade nº ***.774.097-* SSP/SP, inscrito no CPF nº ***180868**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gestor Central do Sistema Eletrônico de Ponto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Fica atribuída gratificação de função correspondente a 40% (quarenta por cento) do seu respectivo vencimento básico, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010.

Art. 2º. No exercício da função mencionada no artigo anterior, compete ao servidor:

I - Coordenar, centralmente, a operacionalização do sistema eletrônico de controle de ponto adotado pela Administração Pública Municipal;

II - Cadastrar usuários e manter atualizados os perfis funcionais de acesso de servidores e setores;

III - Prestar suporte técnico básico aos responsáveis pelos setores da Administração quanto ao uso do sistema;

IV - Emitir relatórios gerenciais e subsidiar as Secretarias Municipais e o Departamento de Recursos Humanos com dados relativos à frequência dos servidores;

V - Corrigir inconsistências técnicas no sistema, mediante solicitação e justificativa formal dos setores competentes;

VI - Acompanhar, em tempo real, o funcionamento da plataforma, comunicando falhas ou necessidades de atualização;

VII - Atuar como elo entre a Administração Pública e a empresa contratada para suporte técnico do sistema;

VIII - Zelar pela integridade, segurança e regularidade das informações contidas na plataforma;

IX - Propor medidas de aprimoramento nos procedimentos de controle de ponto, sempre que necessário;

X - Cumprir outras atribuições que lhe forem determinadas, diretamente relacionadas à função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1193

Página 3 de 3

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 5 de agosto de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato - 4º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Instar Tecnologia Ltda

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de Portal Institucional e serviço de hospedagem com armazenamento de 400GB para o site, sistema gerenciador de conteúdo e ilimitados contas de e-mails corporativos, 500GB de transferência de dados mensais.

Prorrogação de prazo contratual: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.024,57 mensais

Contrato: 23/2021

Processo: 45/2021

Dispensa de Licitação: 19/2021

Data: 05/08/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Despachos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 01/25 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/25 - OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento diário via correio eletrônico ou website de boletim de publicações em nome do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis”.

Diante dos autos do presente processo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, para a contratação da empresa: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.579.777/0003-08. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Dirce Reis, 04 de agosto de 2025. **Camila Renata Bernardino Domingos** - Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA. **OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento diário via correio eletrônico ou website de boletim de publicações em nome do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.079,24 (dois mil e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **ASSINATURA:** 04/08/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Processo nº 01/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei 14.133/2021. Dirce Reis, 04 de agosto de 2025. Camila Renata Bernardino Domingos - Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis.